



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 23/12/2002, publicado no DODF de 26/12/2002, p. 9.  
Portaria nº 16, de 17/1/2003, publicada no DODF de 22/1/2003, p.20.*

Parecer n.º 258/2002-CEDF

Processo n.º 030.003994/2002

Interessado: **Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco**

- Aprova as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial "L", Ceilândia-DF.

**HISTÓRICO** – O presente processo contém requerimento da Diretora de Ensino da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco solicitando alteração das matrizes curriculares da Educação Básica: ensino fundamental (turnos matutino e vespertino) e ensino médio (turno noturno).

A citada instituição de ensino, cuja mantenedora é a Fundação Bradesco, esta situada na Cidade de Deus, Vila Iara S/N, São Paulo, possui os seguintes atos legais:

- Portaria nº 31/87-SE/DF, que autoriza a oferta do Ensino de 1º Grau;
- Portaria nº 151/99 – SE/DF, que autoriza a oferta do Ensino Médio;
- Portaria nº 447/2001-SE/DF, de 7/11/2001, que com base no Parecer 227/2001-CEDF, aprova a Proposta Pedagógica, as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio e para a educação de jovens e adultos, curso supletivo em nível de ensino fundamental – 1ª à 4ª série;
- Portaria 310-SE/DF, de 17/7/2002, que recredencia a Escola por prazo indeterminado.

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco apresentou as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, embasada na Lei 9.394/96, estando em consonância, também, com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.

A Informação nº 44/2002-Assessoria/CEDF, reportando-se ao Relatório da SUBIP, informa que *“o processo foi devidamente instruído, à vista do que determina a Resolução 2/98-CEDF, art. 84, § 1º - VII, tendo as Técnicas responsáveis pela análise apresentado circunstanciado relatório cuja conclusão é favorável à aprovação das novas matrizes, por as considerarem de acordo com a legislação vigente”* (fl. 54).

Compatibilizando as matrizes curriculares aprovadas e as matrizes curriculares atuais, motivo desta solicitação, destaca-se:

I – Em relação ao Ensino Fundamental:

- permanência dos componentes curriculares da Base Nacional Comum;
- permanência de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, de 5ª a 8ª série;

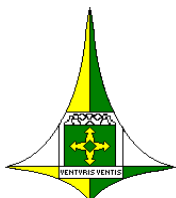


- suspensão das disciplinas: Gestão de Negócios (7<sup>a</sup>/8<sup>a</sup> série) e Educação Ambiental (5<sup>a</sup>/6<sup>a</sup> série), constando que *“esses temas serão redimensionados e abordados através de projeto extracurriculares e como tema transversal em todas as séries e áreas do conhecimento”* (fl. 26);
- carga horária semanal de módulos/aula, de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, reduzida de 28 para 25 aulas semanais, resultando numa redução de 100 horas anuais (fl. 49);
- horário de atendimento no turno matutino – de 7h30 às 11h50 e no vespertino – de 13h às 17h30.
- Atendimento à determinação contida na Portaria nº 477-SE, de 7 de novembro de 2001: *“que o estabelecimento de ensino informe ao Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, a discriminação dos Temas Transversais que são incorporados nas diversas áreas do conhecimento existentes e no trabalho educativo da Escola, incluindo-se, no Ensino Fundamental, Educação Ambiental”* (fl. 29). Na nova matriz curricular, os Temas Transversais discriminados são: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo, e a preparação para o trabalho (fl. 27).
- cumprimento da Resolução 2/98-CEDF, art. 21 e § 2º, no que diz respeito ao currículo do ensino fundamental quanto à base nacional comum e à parte diversificada.

## II – Em relação ao Ensino Médio:

- o componente curricular Fundamentos da Filosofia e Sociologia foi retirado da base nacional comum, passando a compor a parte diversificada da matriz curricular proposta, juntamente com Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
- os componentes curriculares Tecnologia, Matemática Financeira e Estatística, Administração e Organização de Empresas e Economia foram suprimidos na Matriz Curricular proposta;
- alteração da nomenclatura do componente curricular Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e Literatura;
- a oferta da modalidade Ensino Médio será apenas no horário noturno, de 18h45 às 23h;
- o componente curricular Educação Física consta da matriz curricular proposta, não sendo ministrado por se tratar de curso noturno, nos termos do § 3º art. 26 da Lei 9.394/96;
- os Temas Transversais, que compõem a matriz curricular proposta, embora não obrigatórios, *“serão ministrados de forma integrada aos componentes curriculares e em forma de projetos”* (fl. 48);
- o curso está organizado em 3 séries anuais, com um total de 800 horas/relógio por série, perfazendo um total de 2400 horas/relógio, obedecendo, assim, a Resolução 2/98-CEDF, no que dispõe o seu art. 25.

Como está dito na Justificativa, *“não estamos propondo simplesmente a suspensão de disciplinas, assuntos e/ou conhecimentos, pois vamos inserí-los nos demais componentes, flexibilizando o currículo de forma a priorizar e contextualizar os temas elencados nas diversas séries, conforme interesse e necessidades evidenciadas pelos alunos.”* (fl. 25).



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer, da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizada na QNN 28, Área Especial “L”, Ceilândia-DF, mantida pela Fundação Bradesco.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

**ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 17.12.2002

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



## Anexo I do Parecer nº 258/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO									
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental									
<b>Módulo:</b> 40 semanas									
<b>Regime:</b> Anual									
<b>Turno:</b> Diurno (Matutino/Vespertino)									
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES							
		1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	-	-	-	-	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Total de Horas por Série</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>									
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados às áreas do conhecimento.</li><li>➤ Início e término do dia letivo: matutino: das 7h30 às 11h50, para 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries/EF; vespertino: das 13h às 17h30, para 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries/EF.</li><li>➤ Duração do módulo/aula – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> séries: 60 minutos e de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries: 50 minutos.</li><li>➤ O período de 20 minutos diários reservado ao recreio/intervalo está excluído da carga horária.</li></ul>									



## Anexo II do Parecer nº 258/2002-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO					
<b>Curso:</b> Ensino Médio					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Regime:</b> Anual					
<b>Turno:</b> Noturno					
PARTES DO CURRÍCULO		ÁREAS DO CONHECIMENTO	SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X
		Arte	X	-	-
		Educação Física	-	-	-
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Matemática	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	X	X	X	
	Fundamentos de Filosofia e Sociologia	X	-	-	
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS/RELÓGIO POR SÉRIE</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Os Temas Transversais (ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural e trabalho e consumo) e a preparação para o trabalho são integrados às áreas do conhecimento.</li><li>➤ Início e término do dia letivo: das 18h45 às 23h.</li><li>➤ Duração do módulo/aula: 48 minutos.</li><li>➤ O período de 15 minutos reservado ao intervalo está excluído da carga horária.</li><li>➤ A Educação Física não é ministrada nos termos do § 3º do art. 26 da Lei 9.394/96.</li></ul>					